

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 559-PREF, DE 16/08/2022, PUBLICADO NO DOC DE 17/08/2022**PROCESSO SEI 6027.2023/0002054-9**

ITEM 80 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor NILTON JAIME DE SOUZA, RF 522.437.3, é da vaga 24001, e não como constou.

ITEM 152 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora AMANDA LUANA DOS SANTOS, RF 889.384.5, é da vaga 23368, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIAS**GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1338****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15

Processos da unidade SGM/DAUTO/CONT

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI: 6011.2023/0000298-5

TERMO AI: 027/2023

CEDEnte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **TOP SPEED PREPARAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ: 37.560.033/0001-04**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento: **TREINOS LIVRES E KART LAZER - TOP SPEED PREPARAÇÕES - FEVEREIRO/2023**, no equipamento Kartódromo Ayrton Senna nos períodos de 02 a 05/02/2023; 07 a 12/02/2023; 14 a 19/02/2023 e 21 a 26/02/2023.

Valor Total: R\$ 33.881,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e um reais).

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Juliano Mariutti**, Sócio - **Top Speed Preparações Esportivas Ltda**

Data de assinatura: 08/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI: 6011.2023/0000360-4

TERMO AI: 032/2023

CEDEnte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **MRCF SERVIÇOS E SOLUÇÕES URBANAS E VIÁRIAS LTDA - CNPJ: 39.613.913/0001-19**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento: **TESTE DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - VEÍCULOS**, no equipamento Retão por meio período no dia 13/02/2023.

Valor Total: R\$ 17.532,07 (dezesete mil quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos).

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Celso Fabríni**, Sócio Administrador - **MRCF Serviços E Soluções Urbanas e Viárias Ltda**

Data de assinatura: 09/02/2023

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI: 6011.2022/0002923-7

TERMO AI: 131/2022

CEDEnte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **LR PREPARAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ: 37.625.711/0001-61**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento: **TREINOS LIVRES E KART LAZER**, no equipamento Kartódromo Ayrton Senna, nos períodos de 04/10/2022 a 09/10/2022, 11/10/2022 a 16/10/2022 e 18/10/2022 a 23/10/2022.

Valor Total: R\$ 28.002,00 (Vinte e oito mil e dois reais).

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Neiva Trevisan**, Diretora Substituta - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Rafael Henrique da Silva**, Sócio Administrador - LR Preparações Esportivas Ltda

Data de assinatura: 05/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI: 6011.2023/0000258-6

TERMO AI: 025/2023

CEDEnte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE AUTOMOBILISMO - APA - CNPJ: 31.180.536/0001-60**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento **CAMPEONATO DE TIME ATTACK 2023 - FEVEREIRO**, no equipamento Pista Oficial no dia 22/02/2023.

Valor Total: R\$ 22.823,13 (Vinte e dois mil oitocentos e vinte e três reais).

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **José Cordeiro Santiago**, Presidente - **Associação Paulista de Automobilismo - APA**

Data de assinatura: 02/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE (INTERLAGOS)

PROCESSO SEI: 6011.2023/0000305-1

TERMO AI: 028/2023

CEDEnte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria do Governo Municipal (SGM)

CESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DE MOTOCICLISTA - APM - CNPJ: 11.707.241/0001-91**

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace (Interlagos) com o fim exclusivo de a cessionária realizar o evento: **SuperBike 2023 - fevereiro**, no equipamento Pista Oficial nos períodos de 22 a 26/02/2023.

Valor Total: R\$ 95.039,54 (noventa e cinco mil trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Por ser o Autódromo um equipamento público, vinculado a Prefeitura do Município de São Paulo, sob a administração Secretaria do Governo Municipal (SGM) conforme Decreto nº 61.244/2022, a cessão dar-se-á em caráter precário, podendo a cedente exigir imediata devolução do imóvel em caso de interesse público devidamente justificado, sem nenhum direito à retenção ou indenização, salvo a devolução dos valores pagos pelo objeto não executado do contrato.

a) **Marcelo Pinto**, Coordenador - Autódromo José Carlos Pace (Interlagos) (SGM/DAUTO)

b) **Bruno Corano**, Presidente - **Associação dos Pilotos de Motociclistas - APM**

Data de Assinatura: 03/02/2023

PORTARIA SGM 29, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**PROCESSO SEI 6068.2023/0001084-9****ALTERA A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU.**

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Alterar o item 1, "b", "h", incisos I e II, da Portaria PREF-47, de 15 de fevereiro de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integrar a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, os seguintes membros:

b. Secretaria do Governo Municipal - SGM
Títular: FERNANDO BARRANCOS CHUCRE - RF 838.445.2

h. São Paulo Urbanismo - SPURBANISMO
Títular: GUILHERME HENRIQUE FATORELLI DEL'ARCO – RG 33.062.XXX-8-SSP/SP

I- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB

Títular: LÍVIA GASPARELLI CAVALCANTE - RF 897.239.7

Suplente: MÁRCIA TIEKO OMOTO YAMAGUCHI - RF 810.240.6

II- Secretaria Municipal de Cultura – SMC

Suplente: RICARDO VAZ GUIMARÃES DE ROSIS - RF 753.147.8

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor RODRIGO BAGNATORI RIBEIRO, designado pela Portaria SGM-432, de 11 de novembro de 2021, RICARDO AGUILAR DA SILVA, designado pela Portaria SGM-33, de 10 de fevereiro de 2021, para integrar a referida Câmara Técnica.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias SGM-87, de 12 de março de 2020, SGM-83, de 10 de março de 2022.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2023.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 30, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**PROCESSO SEI 6027.2023/0001832-3****ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONFEMA.**

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora MARIA CECILIA AMARAL GURGEL CARNEIRO DE OLIVEIRA, RG 8.364.XXX-SSP/SP, para, na qualidade de suplente, e como Representante de Entidades Ambientalistas Não-Governamentais Cadastradas na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente- Associação de Amigos do Bairro do Alto da Boa Vista - SABABV, integrar o Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA, para o mandato de 2022-2024, nos termos da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009, do Decreto 52.153, de 28 de fevereiro de 2011, do Decreto 58.625, de 08 de fevereiro de 2019, e do Decreto 59.505, de 08 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM-338, de 22 de novembro de 2019.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2023

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO**PROCESSO Nº 6011.2022/0003170-3****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Partícipes e Signatários: Secretaria de Governo Municipal - Edson Aparecido dos Santos (Secretário)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Vinicius Marchese Marinelli

Data de Assinatura: 13.02.2023

Vigência: A partir da data da assinatura por 12 (doze) meses

Objeto: Convergência de esforços, na forma de mútua cooperação técnica e operacional, entre o CREA-SP e a SECRETARIA para a realização de ações conjuntas, compartilhando de dados e/ou divulgação de informações de interesse comum, visando assegurar o cumprimento da legislação vigente e afeta às atividades do Sistema CONFEA/CREA, em especial, às relativas à responsabilidade técnica - e demais preceitos legais correlatos -, de pessoa física ou jurídica, de direito privado ou não, conforme os objetivos estabelecidos.

Gestão: Conforme competências definidas pelo Decreto nº 60.290/21, a gestão deste Acordo caberá à Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas - SGM/SECLIMA.

Recursos: Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

SEGURANÇA URBANA**GABINETE DA SECRETÁRIA****DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

6029.2022/0014304-6 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPOLITANA - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis - Veículos. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do Decreto 42.819/2003, AUTORIZO, observadas a Portaria 048/SMSU-G/2022, de 28 de maio de 2022, o Laudo de Inspeção e Análise Econômica de Veículos, o Laudo de Proposta de Inspeção para Baixa Veicular, que sejam adotadas as providências de baixa de 01 (um) Veículo Ducato Multi, Marca Fiat, Prefixo DF 1797-5, Placa GCM 0682, Chassi 93W245H3392042092, Ano/Modelo 2009, Sem Número de Patrimônio, por se tratar de bem danificado, recuperável, mas antieconômica sua recuperação.

6029.2022/0014284-4 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPOLITANA - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis - Veículos. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do Decreto 42.819/2003, AUTORIZO, observadas a Portaria 048/SMSU-G/2022, de 28 de maio de 2022, o Laudo de Inspeção e Análise Econômica de Veículos, o Laudo de Proposta de Inspeção para Baixa Veicular, que sejam adotadas as providências de baixa de 01 (um) Veículo Motocicleta, Modelo XR 250 Tornado, Marca Honda, Prefixo MC 0980-4, Placa BYZ 1359, Chassi 9C2MD34003R115617, Ano/Modelo 2003, Sem Número de Patrimônio, por se tratar de bem danificado e irrecuperável.

6029.2022/0009742 7 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPOLITANA - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis - Veículos. - À Vista dos elementos contidos no presente, e nos termos do Decreto 42.819/2003, AUTORIZO, observadas a Portaria 048/SMSU-G/2022, de 28 de maio de 2022, o Laudo de Inspeção e Análise Econômica de Veículos, o Laudo de Proposta de Inspeção para Baixa Veicular, que sejam adotadas as providências de baixa de 01 (um) Veículo Motocicleta, Modelo XR 250 Tornado, Marca Honda, Prefixo MC 0987-1, Placa BYZ 1364, Chassi 9C2MD34003R115616, Ano/Modelo 2004, Número de Patrimônio 4370028, por se tratar de bem danificado e irrecuperável.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**DESLOCAMENTO**

6029.2022/0015715-2 - CONGRESSO TÉCNICO PARA XI OLÍMPIADA DAS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – R. Doutor Benedito Macario de Matos, 15 – Mogi Guaçu, SP. - 14/02/2023 - 09h00 ao término.

Dessa forma, seguem os dados abaixo:

EFETIVO:	CARGO	NOME	RF:
	INSPECTOR DE DIVISÃO	EMERSON GUILHERMINO	646.812.8
	SUBINSPECTOR	SÍLVIO SCARPINI	583.896.7
	SUBINSPECTORA	KÁTIA REGINA SIQUEIRA DE PAULA	696.097.9
	CLASSE ESPECIAL	ALEXANDRE GOMES	674.590.3
	VIATURA DESCARACTERIZADA:		
	PLACAS	MODELO	COR
	FAQ8D51	VOYAGE/MP1	BRANCA

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

6029.2021/0014357-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Autorização de empenho para o programa de combate ao comércio ambulante irregular – Convênio GSSP/ATP-238/2021. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 48/SMSU/2022, à vista dos elementos de convicção constantes do presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamentos e Finanças - DOF, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, caracterizado o interesse da administração e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO em favor do Fundo Especial de Despesa da Polícia Militar, inscrita sob o CNPJ 13.873.675/0001-97, no valor de R\$ 9.042.650,56 (nove milhões e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), Termo de Convênio GSSP/ATP-238/2021, a fim de arcar com as despesas necessárias ao cumprimento do Programa de combate ao comércio ambulante irregular para o exercício de 2023, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.4.340.3.3.90.39.00 00.1.500.9001.0 (nota de reserva 14.370/2023 – doc. 078295968).

PESSOA COM DEFICIÊNCIA**GABINETE DA SECRETÁRIA****PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED Nº 021/2023/SMPED/GAB, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Portaria nº 06/SMPED-GAB, de 18 de janeiro de 2023, e visando praticar os atos previstos no artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022, sobretudo para designar o agente de contratação, o pregoeiro, a comissão de contratação e designar equipe de apoio, inerentes às licitações da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Permanente de Licitações – COPEL para realizar todas as modalidades de licitações no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, como segue:

Presidente/Pregoeiro Titular/Agente de contratação/Equipe de Apoio:

Nome: Jaqueline Martins Gomes

RF: 811.655.5/6

Endereço eletrônico: jmgomes@prefeitura.sp.gov.br

Credenciada pela Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, conforme Decreto Municipal nº 61.377 de 31 de maio de 2022, e Portaria SEGES nº 52 de 22 de julho de 2022*, publicada no DOC de 31 de janeiro de 2023, página 11.

Presidente/Pregoeiro Suplente/Agente de contratação/Equipe de Apoio:

Nome: Nathan Trindade Santos

RF: 857.982.2/6

Endereço eletrônico: nathantrindade@prefeitura.sp.gov.br

Credenciado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, conforme Decreto Municipal nº 61.377 de 31 de maio de 2022, e Portaria SEGES nº 52 de 22 de julho de 2022*, publicada no DOC de 31 de janeiro de 2023, página 11.

Comissários/Equipe de Apoio:

01

Nome: Claudia Canelles Colombo

RF: 680.978.2/2

Endereço eletrônico: claudiacolombo@prefeitura.sp.gov.br

02

Nome: Érica Aparecida da Silva

RF: 729.086.1/1

Endereço eletrônico: ericapsilva@prefeitura.sp.gov.br

03

Nome: João Gabriel Claudino de Lima

RF: 890.638.6/1

Endereço eletrônico: joaoclaudino@prefeitura.sp.gov.br

04

Nome: Marcos Rogério Lozano Lopes

RF: 558.856.1/3

Endereço eletrônico: mrllopes@prefeitura.sp.gov.br

05

Nome: Sandra Maria Paz Olivo

RF: 707.441.7/4

Endereço eletrônico: solivo@prefeitura.sp.gov.br

II – Quando da autorização para abertura do procedimento licitatório deverá ser indicado o presidente ou pregoeiro do certame, responsável pela comissão ou sua equipe de apoio.

III – Os presidentes/pregoeiros titulares e suplentes e membros da equipe de apoio desta comissão poderão substituir-se mutuamente.

IV – O Pregoeiro, eventualmente, poderá solicitar a participação de servidores de outras Secretarias ou Órgãos para atuar juntamente com a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações – COPEL.

V – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 003/SMPED-GAB, de